



DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 09/2023, e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento por ITEM cujo objeto é : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ-CEARÁ.**

Para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Despacho de ausência de análise de riscos;
- 4) Estimativa de cotação (cotações, e-mails, orçamento e demais documentos correspondentes ao processo de cotação);
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0503–12.361.0221.2.031 Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental. **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00— Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **SUB ELEMENTOS:** 3.3.90.30.14- Material Educativo e Esportivo e 4.4.90.52.10- Aparelho e Equipamentos para Esporte e Diversões **FONTE DE RECURSO:**1540000000 TRANSF DO FUNDEB – Impostos 30%; 1541000000 TRANSF.DO FUNDEB 30% Comple. VAAF e 1542000000 TRANSF. DO FUNDEB 30% -Comple. União VAAT SALARIO EDUCAÇÃO.

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Tianguá – CE, 01 de março de 2024.

TÂNIA MEIRE MOITA DE AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO